**TERMO DE REFERÊNCIA**

* **DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo embasar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços para aplicação de sinalização horizontal e vertical nas vias do município de Porto Murtinho-MS.

* **JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública do Município de Porto Murtinho – MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal e vertical de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra-molas, vagas de estacionamentos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal.

De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.

Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação. Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores. Nesse sentido, visando garantir maior segurança nas vias públicas ao veículos e pedestres que nelas circulam, bem como proporcionar melhor organização e fluidez no tráfego do município de Porto Murtinho, solicitamos a Contratação de empresa no fornecimento de placas de sinalização de trânsito sinalização horizontal e vertical da malha viária do município.

1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os serviços deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PRODUTO / SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QTD** |
| 1 | placa de sinalização, com adesivos reflexivos, confeccionada em chapa de aço e aplicação de fundo anticorrosivo, dimensões 75x50 cm. ESCOLA – EMBARQUE E DESEMBARQUE. | Unid | 10 |
| 2 | Fornecimento de placa de sinalização, com adesivos refletivo, confeccionada em chapa de aço e aplicação de fundo anticorrosivo, dimensões 75x50 cm. PORIBIDO NADAR. | Unid | 10 |
| 3 | Fornecimento de placa de sinalização, com adesivo reflexivo, confeccionada em chapa de aço e aplicação de fundos anticorrosivo, dimensões 60x60 cm. 20 TONELADAS. | Unid | 20 |
| 4 | Poste Galvanizado de 2ª, altura 3,00m, base de concreto, suporte de placas, tampa, com fornecimento e instalação. | Unid | 40 |

1. **ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo estimado está orçado em **R$ 25.800, 67 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, obtidos por meio da média calculada entre orçamentos de empresas aptas ao fornecimento, contratações de outros órgãos e banco de preços, conforme mapa de apuração anexo**.**

1. **VIGÊNCIAS**

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da Nota de empenho da Autorização de Fornecimento.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminação abaixo:

5.2 A empresa será convocada para executar os serviços especializado com fornecimento de material e serviços para aplicação de sinalização horizontal e vertical nas vias do município;

5.3. Os serviços deverão ser efetuados de maneira adequada a fim de evitar possíveis danos aos materiais no momento da execução;

5.4 Cabe a empresa toda e qualquer responsabilidade sobre os serviços executados de forma irregular.

5.5 Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composições e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

5.6 Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto a contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 05 (cinco) dias úteis.

5.7 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

**7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento dos será efetuado pela Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada acompanhada da Autorização de Fornecimento e Nota de empenho, após execução do serviço dentro da vigência do contrato, o pagamento será efetivado depois de verificada a Regularidade Fiscal em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.6 havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo do pagamento iniciar-se após a comprovação da Regularidade da situação, não acarretando qualquer ônus a contratante;

7.1.7 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**8. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Unidade -1 - Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Projeto Atividade: 2.060 – Gestão de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00.00.01.500 – Material de Consumo

Fonte: 500 – Recurso próprio

E dotações que vierem a substituir no exercício.

**9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio os defeitos da prestação dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para tomar as providências cabíveis;

10.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;

10.4. Pagar a contratada o valor resultante da prestação dos serviços e materiais , no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada;

10.6. Receber a nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da solicitação de pagamento devidamente assinada pelo responsável da contratada e pelo fiscal de contrato;

10.7 Exigir da contratada garantia da prestação dos serviços;

10.8 Comunicar a contrata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam reparados ou que seja providenciada a devida troca do objeto;

10.9 Executar o pagamento dos serviços em até 15 (quinze) dias após o recebimen1to das notas fiscais devidamente atestadas.

10.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11 Acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A Contrata deve cumprir todas as exigências neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais e ainda:

11.2 Responsabilizar pelos materiais entregues, ressaltando que todas as despesas de transportes e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

11.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.4. Atender as solicitações da contratante quanto à prestação dos serviços com danos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficarem constatados possíveis correções nos serviços;

11.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato mantido com a contratante, abstendo-se de divulga-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizados pela Prefeitura de Porto Murtinho –MS;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

**12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, conforme a lei 14.133/21;

12.2 O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato;

12.3 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos Neste Termo de Referência;

12.4 O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto da Lei nº 14.133/2021;

12.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em infração e rescisão contratual;

**13. FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado como fiscal do presente contrato Osvaldo Anastácio Filho, ocupante do cargo de Gerente de Trânsito, inscrito sob o número do CPF 562.441.851-53.), conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

* O Critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, consideradas as especificações e valores máximos aceitos pela Administração;
* O licitante deverá preencher em sua proposta um endereço de e-mail para o envio de Autorizações de Fornecimento e, toda Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da empresa;
* Os casos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/20221
* O presente termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Porto Murtinho, 30 de outubro de 2023

Elaborado por:

**DIANA CORREA CUENGA**

Assistente Administrativo

Aprovado por:

**ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Decreto nº 13.924/2023